



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 32/21-CEPE

Homologa o relatório geral para ocupação das vagas remanescentes nos cursos de graduação e de educação profissional e tecnológica da UFPR para o ano de 2021

O **CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, órgão normativo, consultivo e deliberativo da Administração Superior da Universidade Federal do Paraná (UFPR), em 30 de abril de 2021, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 21 do Estatuto da UFPR, com base no Parecer da Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin (doc. SEI 3488087) no processo nº 070022/2020-11, aprovado por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o relatório geral para ocupação das vagas remanescentes nos Cursos de Graduação e de Educação Profissional e Tecnológica da UFPR para o ano de 2021, nos seguintes termos:

CÓDIGO	CURSO	TURNO	VAGAS APROVEITÁVEIS EM 2020	VAGAS A SEREM OFERTADAS EM 2021
60	Administração-Bacharelado	M	29	22
61	Administração-Bacharelado	N	26	22
48	Análise de Desenvolvimento de Sistemas-Tecnólogo	N	17	14
47	Análise de Desenvolvimento de Sistemas-Tecnólogo	T	10	10[1]
13	Agronomia-Bacharelado	MT	22	17
1	Arquitetura e Urbanismo-Bacharelado	MT	4	4
95	Artes Visuais –Bacharelado	M	6	6
95	Artes Visuais –Licenciatura	T	4	4
46	Biomedicina-Bacharelado	MT	8	8
21	Ciência da Computação – Bacharelado	TN	16	11
31	Ciências Biológicas-Licenciatura/Bacharelado	M	19	14
45	Ciências Biológicas-Licenciatura/Bacharelado	N	35	27

63	Ciências Contábeis–Bacharelado	N	24	18
64	Ciências Econômicas–Bacharelado	M	24	18
65	Ciências Econômicas–Bacharelado	N	32	24
66	Ciências Sociais Licenciatura/Bacharelado	M	34	32
59	Comunicação Institucional– Tecnólogo	M	10	10
93	Design Produto–Bacharelado	M	11	10
93	Design Gráfico-Bacharelado	M	1	1
69	Direito–Bacharelado	M	13	13
70	Direito–Bacharelado	N	8	10
38	Educação Física-Bacharelado	MT	18	14
38	Educação Física(Licenciatura)	MT	20	17
32	Enfermagem– Bacharelado/Licenciatura	MT	18[2]	13[3]
23	Engenharia Ambiental–Bacharelado	MT	40	30
15	Engenharia Cartográfica e de Agrimensura-Bacharelado	MT	21	25
2	Engenharia Civil –Bacharelado	MT	27[4]	23[5]
24	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia-Bacharelado	MT	18	14
20	Engenharia de Produção– Bacharelado	MT	21[6]	17[7]
3	Engenharia Elétrica-Bacharelado	MT	21[8]	21[9]
102	Engenharia Elétrica–Bacharelado	N	20	18
4	Engenharia Florestal –Bacharelado	MT	26	22[10]
22	Engenharia Industrial Madeireira- Bacharelado	MT	20	27
105	Engenharia Industrial Madeireira- Bacharelado	N	20	34
5	Engenharia Mecânica–Bacharelado	MT	15	18
103	Engenharia Mecânica–Bacharelado	N	22	19
6	Engenharia Química–Bacharelado	MT	22	18
16	Estatística–Bacharelado	N	14	29
29	Expressão Gráfica–Bacharelado	M	28	7
33	Farmácia-Bacharelado	MT	17	14

73	Filosofia-Bacharelado/Licenciatura	M	19	17
79	Filosofia-Bacharelado/Licenciatura	N	27	25
8	Física-Bacharelado	M	35	12
17	Física-Licenciatura	N	50	16
160	Fisioterapia	MT	13	10
10	Geografia–Licenciatura/Bacharelado	M	16	15
18	Geografia–Licenciatura/Bacharelado	N	15	15
9	Geologia –Bacharelado	MT	9	9[11]
67	Gestão da Informação–Bacharelado	M	36	29
54	Gestão da Qualidade–Tecnólogo	N	16[12]	13
89	Gestão Pública–Tecnólogo	N	11	10
74	História–Licenciatura/Bacharelado	T	8	7
80	História–Memória e Imagem– Bacharelado	N	18	14
96	Informática Biomédica–Bacharelado	TN	23	17
167	Jornalismo–Bacharelado	MN	5	4
53	Luteria–tecnólogo	MT	12	0
11	Matemática-Bacharelado/ Licenciatura	T	6	21
19	Matemática-Licenciatura	N	11	18
26	Matemática Industrial-Bacharelado	T	8	7
34	Medicina	MT	3	3
35	Medicina Veterinária–Curitiba	MT	3	3
90	Música–Bacharelado	T(+N)	5	4
90	Música–Licenciatura	T(+N)	1	8
50	Negócios Imobiliários –Tecnólogo	N	15	12
39	Nutrição–Bacharelado	MT	6	5
36	Odontologia	MT	8	0
75	Pedagogia–Licenciatura	M	17	12
77	Pedagogia–Licenciatura	N	32	24
51	Produção Cênica –Tecnólogo	N	9	8

76	Psicologia–Bacharelado	MT	14	10
169	Publicidade e Propaganda-Bacharelado	MN	1	1
12	Química–Licenciatura/Bacharelado	MT	33	26
104	Química–Licenciatura	N	21	16
168	Relações Públicas-Bacharelado	MN	3	0
52	Secretariado–Tecnólogo	N	17	13
30	Terapia Ocupacional -Bacharelado	MT	17	13
81	Terapia Ocupacional –Bacharelado	N	26	20
86	Turismo–Bacharelado	N	3	3
41	Zootecnia	MT	20	18
Campus Jandaia do Sul-PR				
150	Ciências Exatas(Física/Matemática,/Química)-Licenciatura	N	46	37
151	Computação–Licenciatura	T	36	29
152	Engenharia Agrícola-Bacharelado	M(+T)	54	43
153	Engenharia de Alimentos – Bacharelado	M(+T)	50	40
154	Engenharia de Produção–Bacharelado	T(+M)	45	45
Setor Litoral–Matinhos– PR				
128	Administração Pública–Bacharelado	N	9	9
113	Agroecologia–Tecnólogo	M	8	8
115	Artes–Licenciatura	M	14	11
116	Ciências-Licenciatura	N	11	11
126	Educação Física–Licenciatura	N	7	7
127	Geografia–Licenciatura	N	23	23
118	Gestão do Turismo– Tecnólogo	N	20	20
112	Gestão do Empreendedorismo-Bacharelado	N	22	22
120	Gestão Imobiliária–Tecnólogo	N	14	14
123	Saúde Coletiva –Bacharelado	M	23	18
113	Serviço Social –Bacharelado	N	4	4
Setor Palotina–PR				

108	Agronomia–Bacharelado	MT	15	12
68	Ciências Biológicas– Licenciatura/Bacharelado	MT	44	35
157	Ciências Exatas(Física/Matemática Química)Licenciatura	N	129	103
156	Computação–Licenciatura	N	59	47
158	Engenharia de Aquicultura– Bacharelado	MT	36	36
166	Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia-Bacharelado	N	33	26
159	Engenharia de Energia-Bacharelado- Bacharelado	M	51	51
25	Medicina Veterinária –Bacharelado	MT	15	12
Campus Pontal do Paraná-PR				
155	Ciências Exatas(Física/Matemática/Química)- Licenciatura	N	25	25
162	Engenharia Ambiental e Sanitária- Bacharelado	T	19	19
161	Engenharia Civil –Bacharelado	T	17	17
163	Engenharia de Aquicultura- Bacharelado	M	10	10
40	Oceanografia-Bacharelado	MT	15	12
Campus Toledo-PR				
165	Medicina–Bacharelado	MT	1	1
TOTAL			2208[13]	1880[14]

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Marcelo Fonseca
Presidente

[1] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.

[2] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.

- [3] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [4] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [5] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [6] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [7] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [8] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [9] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [10] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [11] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [12] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [13] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.
- [14] Alterado pela Resolução nº 62/21-CEPE, de 08 de outubro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 11/11/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **4010608** e o código CRC **2EE3FEDB**.